



Bruxelas, 2 de outubro de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2019/0191 (NLE)**

**12120/1/19
REV 1**

WTO 233

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 12119/19
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio, relativamente à adoção de uma decisão de prorrogação de uma derrogação da OMC que autoriza os países em desenvolvimento seus membros a conceder um tratamento pautal preferencial a produtos dos países menos desenvolvidos – Adoção

1. Em 11 de setembro de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe (documento 12119/19).
2. A proposta foi analisada pelo Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) na reunião de 20 de setembro de 2019, tendo sido aprovada na versão alterada para ter em conta um certo número de ajustamentos necessários.

3. Atendendo ao que precede, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes¹, convida-se o Conselho a:

- adotar a decisão do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 12121/19;
- registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e que a decisão lhe será transmitida.

¹ Na reunião do Comité de Representantes Permanentes de 2 de outubro de 2019, o Reino Unido manifestou a sua intenção de se abster.